



TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 501/2024-COMPRAS.GOV-CBM-SE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para a implementação do novo quartel do 3º Grupamento Bombeiro Militar – GBM, via dispensa de licitação;

1.2. A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 342/2023;

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum;

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo dispensa de licitação embasado na Lei nº 14.133/21, para viabilizar a implementação do no quartel do 3º GBM – Itabaiana, de modo que a presente justificativa se encontra embasada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Como trazido no DFD, o CBMSE atua de forma ininterrupta na salvaguarda da sociedade Sergipana em todo o estado. Nesse contexto, uma de suas unidades mais antigas e importantes, o 3º Grupamento Bombeiro Militar, localizado na cidade de Itabaiana, está com a construção de sua nova unidade em andamento de forma a melhorar as condições de atendimento para os militares e para a população, necessitando ser equipada para possibilitar seu uso regular.

O ETP por sua vez destaca que os itens a serem adquiridos devem ser suficientes para viabilizar a utilização de toda a área do quartel dando a finalidade adequada ao investimento público que vem sendo feito no prédio. O ETP apresenta ainda as quantidades e as especificações técnicas adequadas para a solução da demanda, além de abordar os impactos ambientais da contratação, a forma de entrega dos produtos e os resultados pretendidos com a contratação.

Consta ainda no processo Matriz de Risco contemplando os principais riscos do procedimento, suas possíveis causas, consequências, fatores mitigadores e a ponderação da probabilidade e impacto dos fatores de risco.

Por todo exposto, verifica-se que o processo está regularmente instruído, de modo que a partir de uma demanda foram feitos estudos que levaram à melhor solução para o deslinde da questão, concluindo-se que a presente licitação está em consonância com os princípios e objetivos da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Página 2 de 7

Item	Descrição	Qtd	Medida	Especificação detalhada
01	Autoclave	1	Unidade	Potência 1600 W; Tipo de autoclave Câmara: Aço Inox; Capacidade em volume 21 L; Temperatura mínima - Temperatura máxima 129 °C - 132 °C; Voltagem 110V/220V; Na cor branca
02	Bebedouro de coluna	3	Unidade	Modelo tipo coluna para garrações de 20L, função para água gelada e natural, tensão 110v. Cor Branca
03	Cafeteira	2	Unidade	Cafeteira com capacidade de 600 mL, acabamento inox, filtro removível. Tensão 110v
04	Cafeteira industrial	1	Unidade	Cafeteira tipo industrial, em aço inoxidável, com capacidade de 6L. Tensão 220v. Linha Profissional.
05	Caixa de som	1	Unidade	Caixa de som com conexões USB, Bluetooth e microfone. Com rodinhas e alça integrada para locomoção. Com bateria para funcionamento sem fio. Potência de 1.600 Watts. Material Plástico ABS. Na cor preta.
06	Depurador de ar	1	Unidade	Capacidade de Sucção de 390m³/h. Dupla filtragem, 3 níveis de velocidade, com função exaustor, com filtro metálico lavável. Acabamento inox
07	Fogão de indução tipo cooktop	1	Unidade	Com 4 bocas, acendimento automático, alimentação por indução, material da mesa em vitrocerâmica, Pannel Touch, com Timer, 7200W de potência.
08	Forno elétrico	1	Unidade	Capacidade de 52L. Com função timer, com alarme e desligamento automático. Tensão 110v. Acabamento inox
09	Forno microondas	1	Unidade	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30L. Potência de 1200 W Tensão 110v. Acabamento inox. Limpeza fácil; Função Tira Odor – Menu Descongelar; Ajuste fácil da potência Nas cores branco, inox ou prateado.
10	Frigobar	1	Unidade	Capacidade de 76L, tensão 110v.; Tipo de degelo: manual. Com capacidade de 76 litros. Possui freezer superior. Eficiência energética A. Possui porta reversível. Possui organizador de garrafas e porta-latas. Nas cores branco, preto, inox ou prateado
11	Geladeira	2	Unidade	Frost Free, Duplex, Capacidade de 462L, tensão 110v. Tecnologia Evox(uma camada de zinco e uma película impermeabilizante aplicadas sobre o aço.) com 3 anos de garantia contra ferrugem e corrosão na porta da sua geladeira.Nas cores branco, preto, inox ou prateado
12	Multiprocessador	1	Unidade	Recipiente com capacidade de 1,5 litros, Duas velocidades, 8 acessórios, 1000W. 1 unidade motora, 1 jarra de processador, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 jarra de liquidificador, 1 lâmina de ralar e de fatiar, 1 lâmina julienne, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, 1 manual e 1 certificado de garantia. Tensão 110v. Nas cores branco, preto, inox ou prateado
13	Máquina de lavar	2	Unidade	Máquina de Lavar 18kg, com cesto de aço inoxidável, Time Control e Sem Agitador.Nas cores branco, preto, inox ou prateado

Rua Siriri, 762 - Bairro Centro - Aracaju/SE - Quartel de Comando Geral - CEP 49010-450

CNPJ 34.850.068/0001-81, Fone: (79) 99135-0251 (Comando) / (79) 3179-2065 (ASCOM),www.cbm.se.gov.br

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019



14	Microfone	1	Unidade	02 Microfones de mão sem fio, com receptor sem fio(Wireless Set). Resposta de frequência 65 Hz a 15 kHz.Tipo de conector Jack 6.35 mm;c Luz Indicadora de Bateria; Canal Duplo Recarregável. Na cor preto.
15	Sanducheira	1	Unidade	Sanducheira com revestimento antiaderente, em acabamento inox. Abertura de até 180°. Luz indicadora de funcionamento. Potência 900 watts,Dimensões do produto 25P x 30L x 10,5A centímetros Tensão 110v
16	Televisão 50"	5	Unidade	Smart TV 50" UHD 4K, Google TV, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Bluetooth 5.0 e Chromecast Integrado, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, Wi-fi, bluetooth, Cabo de força; Controle remoto e 2 pilhas. Cor preta
17	Seladora	1	Unidade	Seladora de Pedal com Temporizador – 30 cm Tensão 110V ou 220V / 50Hz (com chave de seleção) Barra de selagem 1 barra; Largura da Selagem 200 mm; Espessura da Selagem 2 mm
18	Ventilador de parede	2	Unidade	Ventilador de parede com 60 cm de diâmetro. Bivolt. Potência de 200 W.
19	Ventilador climatizador industrial	2	Unidade	Ventilador climatizador industrial. Estrutura em aço inox. Reservatório em PVC. Contém uma boia mecânica, uma bomba elétrica, uma válvula de regulação de névoa ou de vazão de água. Hélice de três pás em alumínio acoplado diretamente ao eixo do motor. Queda de -8°C a – 10°C da temperatura do ambiente. Climatiza até 60m². Oscilante 90°. Alcance de até 6 metros de brisa c/regulagem. Acompanham: suporte em L para fixação na parede, uma caixa de controle com botão de acionamento para o ventilador e botão de liga/desliga para o sistema de neblina. Dados Técnicos: Tensão de Alimentação: 127v ou 220v (Não é Bivolt). Potência total de consumo: 270 W Corrente (I) Ventilador 127= 2,5 A / 220= 1,25 A. Rotação: Ventilador- 1100 RPM. Centrifugo- 3500 RPM. Vazão do ventilador: Máximo 3700m³/H e Mínimo 1000m³/H. Vazão da água: Máximo 17,5 litros/h e Mínimo 01 litro/h

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Para que seja efetivamente contratada, a empresa deverá apresentar documentação válida referente à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tudo consoante disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e art. 84 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023;

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, através de disputa realizada no portal WWW.COMPRASNET.SE.GOV.BR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;



4.3. O fornecimento do objeto será de maneira integral em remessa única.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para fins de participação na licitação a contratada deverá declarar, sob as penas da lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 26.204/09, quando foi implantada a Agenda Ambiental na Administração Pública Estadual - A3P, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Ademais, deverá atender aos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos no edital e na legislação vigente.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A partir da emissão da nota de empenho a contratada terá até 30 (trinta dias) para efetivar a entrega do objeto conforme toda a especificação técnica prevista em remessa única;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3. Os bens deverão ser entregues nas dependências do Centro de Suprimento Material e Patrimônio – CSMP, na Travessa Adaauto Botelho, s/n, ao lado do PRESMIL, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-020;

6.4. Não será admitida subcontratação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

7.2. O adimplemento contratual será acompanhado pelos(as) responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.2.1. O(a) responsável pela gestão do contrato será o(a) Chefe do Departamento de Licitações, devendo o(as) fiscal(is) ser(em) determinado(as) por meio de Portaria, conforme Instrução Normativa nº 01/2024 deste CBMSE ou norma interna atualizada;

7.2.2. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);



7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

7.3. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

7.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



8.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.3.1. Caso o previsto no item anterior não ocorra no prazo informado, reputar-se-á recebido em definitivo o serviço;

8.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento;

8.7. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

8.8. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do Imposto de Renda, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 331/2023;

8.9. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.12. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice



Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;

8.13. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto se reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação;

8.14. Não será necessária a utilização de pagamento por meio de resultados, por incompatibilidade com o objeto;

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual, pois o pleito é de simples solução e a exigência de garantia aumentaria o custo sem impactar diretamente nos resultados.

10. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE (Art. 119 e ss. do Decreto Estadual nº 342/2023)

A entrega será realizada em no máximo 30 dias, não sendo necessária a formalização de instrumento contratual e estipulação de vigência ou cláusula de reajuste.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Visando a garantia da melhor competitividade e a obtenção da máxima economia por parte da Administração Pública, o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
23101	06.182.0036	168	4.4.90.00	1753

Aracaju, 20 de agosto de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANGELO SANTOS BEZERRA - Ten. Cel. QOBM
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6OBB-CPCF-PLUO-UPI4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANGELO SANTOS BEZERRA - Ten. Cel. QOBM ***64505*** DIRETORIA DE LOGÍSTICA - CBM Corpo de Bombeiro Militar 20/08/2024 13:03:41 (Docflow)